

2ª Chamada do Edital nº 01/2025 - Seleção de servidores para participar do Programa de Gestão e Desempenho no Câmpus Florianópolis-Continente

1 DO OBJETO

1.1 Esta chamada pública interna atende aos Termos do Edital nº 01/2025 da Direção-Geral do IFSC Câmpus Florianópolis-Continente e a ele está atrelada de tal forma que o servidor que a ela se candidata submete-se a todas as disposições nele relacionadas para adesão ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) na modalidade de teletrabalho.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas disponibilizadas nesta chamada pública e foram definidas junto as coordenadorias responsáveis pelas vagas e devem ser preenchidas pelos servidores aptos, que são aqueles que atendem aos critérios legais e desempenham atividades passíveis de serem realizadas em teletrabalho, nas unidades administrativas do câmpus, conforme quadro de vagas e pré-requisitos apresentados abaixo.

2.2 As portarias de autorização ao servidor para adesão ao PGD derivadas desta chamada terão duração máxima até o limite da validade do Edital 01/2025 (31 de março de 2026).

2.3 No item “Quadro de vagas” seguem listadas as vagas existentes para cada setor, com o percentual de teletrabalho a ser realizado.

Quadro de Vagas

Setor	Vagas
Departamento de Administração - DAM	1 vaga - 20% teletrabalho
Coordenação de Orçamento, Materiais e Finanças - COMAF	1 vaga – 50% teletrabalho
Assessoria da Direção-geral	1 vaga - 25% teletrabalho
Compras e Contratos	1 vaga - 70% teletrabalho
Assessoria da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão	1 vaga - 25% teletrabalho

3 DA CANDIDATURA

3.1 A inscrição do servidor para concorrer à seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital DG-CTE nº 1/2025/PGD e na legislação

vigente, em relação a qual não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As candidaturas devem ser submetidas exclusivamente pelo link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSextXzBA8Z6mulD16-rC8jxlx5yjghLhHEZcsgl3QpMWk9P2A/viewform?usp=header>, de acordo com o Cronograma desta chamada.

3.3 Não serão consideradas candidaturas realizadas por outro meio, fora do prazo ou incompletas.

3.4 Cronograma

Etapas	Prazo
Publicação da chamada	06/08/2025
Inscrições	Até 08/08/2025
Resultado preliminar	11/08/2025
Recursos	Até 12/08/2025
Resultado dos recursos	13/08/2025
Resultado final (homologação)	14/08/2025
Prazo para entrega do Termo de Ciência e Responsabilidade para chefia imediata	15/08/2025
Prazo de envio dos termos pela chefia imediata via processo no SIPAC para direção-geral	18/08/2025

* O servidor selecionado poderá iniciar as atividades em PGD somente após emissão da portaria e aceite do plano de trabalho pela chefia imediata.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para fins de classificação dos servidores, caso o número de candidatos às vagas exceda o número de vagas existentes, serão considerados os critérios descritos no item 3.2 do Edital N° 01/2025/PGD - Seleção de Servidores para participar do Programa de Gestão e Desempenho no Câmpus Florianópolis-Continente.

4.2 Após a análise será publicado resultado preliminar contendo relação nominal de todos os servidores que concorrem, ordenados conforme prioridade enquadrada, observados os critérios de desempate.

4.3 Os recursos ao resultado preliminar devem ser enviados à Direção-Geral, conforme instruções do Edital (item 7) e ao Cronograma disposto no item 3.4 desta chamada

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Após resultado final desta chamada, o servidor deverá:

5.1.1 Enviar para a chefia imediata o Termo de Ciência e Responsabilidade (devidamente preenchido e assinado) no prazo previsto no cronograma, item 3.4, chefia assina e inclui no processo no SIPAC e encaminha para direção-geral, para encaminhamentos de portaria.

5.1.2 Consolidar junto à chefia imediata o Plano de Entregas alinhado ao planejamento institucional no sistema específico indicado pelo IFSC para registro e acompanhamento das atividades relacionadas no Plano de Trabalho.

5.1.3 Aguardar a publicação da portaria autorizativa para efetivamente iniciar a realização de suas atividades na modalidade de teletrabalho.

5.1.4 O teletrabalho parcial ou integral não poderá reduzir a capacidade de atendimento de setores que atendem ao público de forma presencial.

5.2 O servidor que trocar de lotação/setor/coordenação será automaticamente desligado do PGD.

5.3 O servidor que assumir função gratificada (FG/CD) temporariamente assumirá o horário de trabalho do titular afastado.

5.4 Todas as fases desta seleção serão publicadas no endereço:

<https://ifsc.edu.br/en/web/campus-florianopolis-continente/editais-servidores>

Florianópolis, 6 de agosto de 2025.